



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.168

De 11 de dezembro de 2018.

“Atualiza o Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado pela Lei nº 4.010 de 11 de dezembro de 2014, dispondo sobre a exploração dos recursos hídricos no Município de Orlandia e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA;

Considerando que o art. 19, § 4º, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e o art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 4.010, de 11 de dezembro de 2014, determinam que o Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser revisto e atualizado periodicamente, em prazo não superior a quatro anos;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Municipal de Saneamento Básico, constante do Anexo Único da Lei nº 4.010, de 11 de dezembro de 2014, fica revisto e atualizado em conformidade com o Anexo Único desta lei.

Art. 2º. Permanecem vigendo e ratificadas as demais disposições constantes da Lei nº 4.010, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 11 de dezembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 46/2018
Projeto de Lei nº 33/2018